

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 4 de Dezembro de 2017.
DECRETO Nº 34592

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 4.000.000,00.
GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524 de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.678/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.013.05.300005.339039.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	4.000.000,00	-
0791.1030200032.013.05.300005.339030.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	4.000.000,00
TOTAL		4.000.000,00	4.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34593

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.200.000,00.
GUTI, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524 de 28 de dezembro de 2016, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.678/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.013.05.300005.339039.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	12.200.000,00
TOTAL		12.200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:


Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.016.05.300005.339030.114	Administração do Material Médico- Hospitalar na Média e Alta Complexidade	4.600.000,00
0791.1030300032.017.05.300005.339030.114	Medicamentos para Rede Hospitalar e Rede de Atenção Especializada	4.000.000,00
0791.1030600032.018.05.300005.339039.114	Alimentação e Nutrição na Média e Alta Complexidade	3.600.000,00
TOTAL		12.200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para constar eu, **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

VOCÊ SABIA?

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SDU) AGORA ATENDE NA AV. TIRADENTES, 3200, NO JARDIM BOM CLIMA.



PREFEITURA DE GUARULHOS
Todos nós podemos mais.